

**EDITAL 06/2022/SMCT**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ARTÍSTICA**  
**PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA - BIÊNIO 2023-2025**  
REF. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Considerando, que o fomento a atividade cultural é dever do município;

Considerando ainda, a edição da **lei Nº 1997, de 6 de Maio de 2013**, que dispõe sobre a criação dos cargos em vacância do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, que tem como objetivo institucionalizar a relação entre a administração municipal e a sociedade civil, ligadas a cultura;

Considerando finalmente, que a atividade administrativa deve ser norteadas pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público o Edital 06/2022/SMCT, e em uso de suas atribuições legais, resolve republicar, retificar e prorrogar o prazo para inscrições referente a **Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira (Biênio 2023/2025)**.

A Secretaria da Cultura e Turismo estará recebendo inscrições, objetivando qualificar a participação no processo eleitoral na condição de candidato a Conselheiro(a) e na condição de Eleitor(a), no período **de 23 de novembro de 2022 à 27 de janeiro de 2023**, das 09h às 12h e das 13h às 16h (exceto finais de semana e feriados). As inscrições deverão ser realizadas no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Vereador Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP e se efetivarão em conformidade com as regras deste Edital e da lei Nº 1997, de 06 de maio de 2013 e alterações posteriores.

Os interessados deverão no momento de sua inscrição, apresentar os documentos constantes dos itens respectivos abaixo, na sede da **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Jandira**.

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente chamamento público a eleição dos representantes, titulares e suplentes, da **sociedade civil e da sociedade artístico-cultural** com notória atuação nas suas respectivas áreas, com o objetivo de compor os cargos do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de eleitor(a) e de Candidato a conselheiro(a), qualquer cidadão(ã), atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados(as) nas políticas públicas específicas para a cultura do município de Jandira, obedecidos os seguintes critérios:

#### **DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO**

I. Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a) os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
- b. Ser morador da cidade de Jandira;

c. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no ato da inscrição: o comprovante de residência no município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de candidato(a) a conselheiro(a) representante da sociedade civil e/ou da sociedade artístico-cultural devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar.

d. 02 (duas) fotos 3x4;

e. Histórico da respectiva área de atuação artística, comprovando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade na cena cultural em texto de no mínimo 20 linhas (letra Arial, corpo 12), sendo obrigatório apresentação de fotos, mídias, folders, banners, flyers e/ou clipping (quando houver).

II. Toda documentação deverá ser entregue em cópia simples, sendo facultado a comissão organizadora solicitar o original para devida conferência.

III. Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma, objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

#### **DOS CANDIDATOS A ELEITORES**

I. Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a eleitor(a) os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

a. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da Eleição;

b. Comprovar ser Eleitor do Município de Jandira;

c. Apresentar os seguintes documentos pessoalmente na sede da Secretária Municipal da Cultura e Turismo, no ato da sua inscrição: comprovante de residência no município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de candidato(a) a eleitor(a) representante da sociedade civil e/ou da sociedade artístico-cultural, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública, municipal, federal ou estadual.

d. Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma, objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

#### **DOS SEGMENTOS DOS CARGOS PARA COMPOSIÇÃO**

A eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira ocorrerá para os cargos listados abaixo de maneira que se possa completar os 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e Artístico-Cultural do referido Conselho e o mesmo número de suplentes, conforme as regras deste edital e da Lei Nº 1997/2013 e alterações posteriores:

a. Um representante das Artes Cênicas (teatro, dança e circo);

b. Um representante da Música;

c. Um representante do Artesanato;

d. Um representante da Literatura;

e. Um representante do Audiovisual e Meios Digitais;

f. Um representante das Artes Plásticas e Visuais;

g. Um representante do Patrimônio Artístico Histórico e Cultural;

- h. Um representante das Culturas Populares;
- i. Um representante de Formação Cultural;
- j. Um Cidadão Morador de Jandira;

#### **DO MANDATO**

O mandato dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

#### **DA HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL**

A análise da documentação jurídica e artística consistirá da análise e conferência dos documentos jurídicos e artísticos entregues, a ser realizada pela **Comissão de Avaliação**, designada pela Secretaria da Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, que deliberará, deferindo ou não sobre a **Habilitação** dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas as exigências do Edital.

A comissão avaliadora, após análise poderá a seu critério:

- I. Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- II. Impugnar as propostas apresentadas.

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Os documentos serão avaliados por comissão composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural. A comissão terá um(a) secretário(a) para registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.

As listas de todas as inscrições que atenderem aos critérios deste Edital serão publicadas até o dia 28 de janeiro de 2023, por meio de Portaria, contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos para comparecer, votarem e serem votados na Assembleia (Eleição), logo após a análise documental, decorridos o prazo de recurso e resultados.

Das decisões da Comissão de Avaliação caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** da publicação, **de 30 de janeiro 03 de fevereiro de 2023**, das 09h às 12h e das 13h às 16h, dirigido a Secretária de Cultura e Turismo de Jandira, situada à rua Vereador Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP, o qual deverá ser protocolado junto a **Comissão Organizadora**.

#### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

O processo de chamamento será conduzido por uma comissão que será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, nomeados por Portaria e terá como atribuições:

- I. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre esse Edital;
- II. Monitorar o cumprimento desde Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III. Receber pedidos de inscrição dos interessados;
- IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a este Edital;
- V. Receber denúncias (por escrito e assinadas) e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VI. Resolver os casos omissos.

## DA REMUNERAÇÃO

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira não receberão nenhum benefício de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerados serviço público relevante. Os membros do Conselho não poderão apresentar como proponentes ou fazer parte de quaisquer projetos subsidiados pelo poder público municipal, em conformidade com o Art. 13, da lei 2241/2019.

## DA ELEIÇÃO

A eleição dos conselheiros será por assembleia e voto presencial, no dia **04 de fevereiro de 2023 (sábado), das 10h30 às 15h30** no Espaço Cultural Biguá, situado à Rua Rubens Lopes da Silva, 420, Parque JMC, Jandira-SP. A posse dos novos conselheiros titulares e suplentes será em **09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), às 18 horas** no Espaço Cultural Biguá.

Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os candidatos(as), seus nomes artísticos e suas respectivas áreas de atuação.

Cada eleitor(a) poderá votar em apenas um candidato(a) de cada segmento artístico. O candidato(a) inscrito (apto no processo eleitoral) poderá votar e ser votado na Assembleia (Eleição), de acordo com esse item supracitado, o candidato(a) não precisará preencher o Anexo I - Ficha de Cadastro de Eleitor(a).

A urna será lacrada na presença de todos, e **aberta 10 (dez) minutos após o término da votação** para apuração dos votos, que será feita pela **Comissão Organizadora** e será aberta na presença de todos que estiverem presentes no local da Eleição.

## DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital. A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Os candidatos ou interessados no chamamento serão responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados. Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela **Comissão Organizadora**;

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para serem baixados pelos interessados no endereço: <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> e na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Jandira.

## ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I - Ficha de Cadastro de Eleitor(a);

ANEXO II - Ficha de Cadastro de Candidato a Conselheiro(a);

Jandira, 18 de janeiro de 2023.

**Eduardo Segantine de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I - FICHA PARA CADASTRO DE ELEITOR(A)**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para composição do  
Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2023/2025

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Jandira - SP - Tel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS ARTÍSTICOS**

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Atividade Artística: \_\_\_\_\_

Rede Social: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, documentos inscritos acima, declaro sob penas da lei, para fins de inscrição e participação na **Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2023/2025**, como Eleitor(a), que não possui nenhum impedimento legal e que não sou Funcionário Público Municipal, Estadual ou Federal em cargo de confiança ou comissionado para minha participação no ato Eleitoral e que todas informações acima e documentos apresentados são legítimas.

Jandira, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Eleitor(a)

**ANEXO II - FICHA PARA CADASTRO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO(A)**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para a composição do  
Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2023/2025.

Segmento Artístico: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Jandira - SP - Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS ARTÍSTICOS**

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Atividade Artística: \_\_\_\_\_

Rede Social: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, documentos inscritos acima, declaro sob as penas da Lei, para Fins de inscrição a participação na **Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2023/2025**, como Candidato a Conselheiro(a), que não ocupo cargo de confiança ou comissionado nos Governos Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro ainda não haver nenhum impedimento legal para minha participação no ato Eleitoral e que todas as informações acima e documentos apresentados são legítimos.

Jandira, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Conselheiro(a)